

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....05

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, PROGEPE.....010

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, EGF, CMF, EEIMVR, FOUFF, TCE, TIC, TGA, PPECN, RGE/RHS/PURO, MEB, EGQ, VCE, GQI,
RIR/RHS/PURO.....013

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E SOCIOLOGIA.....029

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.....048

COMISSÃO ELEITORAL

ESCOLA DE ENGENHARIA.....050

FACULDADE DE MEDICINA.....052

FACULDADE DE FARMÁCIA.....056

DECISÃO.....057

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.056587/2012-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Schneider Electric Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de novembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 016/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALINE ROMANI CINTRA**, Gerente de Recrutamento e Seleção da Schneider Electric Brasil Ltda.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.056092/2012-35

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JINX Comunicação 360º ME.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 31 de outubro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 015/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIANA ABRAHÃO CORGUINHA**, Diretora Executiva da JINX Comunicação 360º ME.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.586 de 30 de Janeiro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

ANEXO à PORTARIA N.º 48.586 de 30 de Janeiro de 2013 (Fl. 01/02).

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069000151/2013-00	MARIANA SEABRA DA SILVA	1861300	Terapeuta Ocupacional	E I	E IV	04/01/2013
02	23069057390/2012-42	LEANDRO ULISSES ROMITI	2630012	Administrador	E I	E IV	21/12/2012
03	23069043053/2012-78	VIVIAN LENG RUBER NEPONUCENO DE ARAÚJO	1860773	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	17/12/2012
04	23069043054/2012-12	NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS	1861296	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	17/12/2012
05	23069021745/2012-65	LETÍCIA APARECIDA DE ARAUJO	1782452	Assistente em Administração	D I	D IV	19/12/2012
06	23069057237/2012-15	VILMA MENDONÇA ESTEVES	1870016	Assistente em Administração	D I	D IV	17/12/2012
07	23069057453/2012-61	ROSELI DIAS DA SILVA	1873010	Assistente em Administração	D I	D IV	27/12/2012
08	23069043064/2012-58	ALEXANDRE CARDOSO	307869	Odontólogo	E III	E IV	18/12/2012
09	23069020030/2013-76	CATIA VASCONCELOS MARQUES	1686533	Bibliotecário-Documentalista	E I	E IV	04/01/2013
10	23069020017/2013-17	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA	1739304	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E I	E IV	02/01/2013
11	23069040101/2013-57	ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MOREIRA	1859699	Analista Tecnologia da Informação	E I	E IV	11/01/2013
12	23069000467/2013-93	JULIANA AGUIAR SANTANA	1879288	Assistente Social	E I	E IV	19/01/2013
13	23069000466/2013-49	GUSTAVO ANTONIO PESSANHA MONTEIRO	1876632	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	14/01/2013
14	23069020069/2013-93	HUGO NEVES DELGADO	1519991	Administrador	E I	E IV	08/01/2013

ANEXO à PORTARIA N.º 48.586 de 30 de Janeiro de 2013 (Fl. 02/02).

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

15	23069020395/2012-10	NUNO ROBERTO LISBOA	1852772	Assistente em Administração	D I	D IV	06/09/2012
16	23069077019/2013-88	MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO	1445623	Técnico de Laboratório Área	D I	D IV	07/01/2013
17	23069000215/2013-64	LUISE LYRA DE SERPA PINTO	1788246	Auditor	E I	E IV	08/01/2013
18	23069000286/2013-67	ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA	1847594	Assistente em Administração	D I	D IV	09/01/2013
19	23069077075/2013-12	ANDREA JORGE E SILVA DE REZENDE	1364485	Médico-Área	E I	E IV	11/01/2013
20	23069040088/2013-36	JEFFERSON FERNANDES ROSA	1873019	Secretário Executivo	E I	E IV	10/01/2013
21	23069020133/2013-36	MAHIRA DE SOUZA PRADO	1847815	Bibliotecário- Documentalista	E I	E IV	14/01/2013
22	23069053967/2012-47	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	1756830	Assistente em Administração	D I	D IV	17/09/2012
23	23069040119/2013-59	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1861324	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	14/01/2013
24	23069020128/2013-23	FELIPE DE GOUVEA PEIXOTO ALVES	1861324	Programador Visual	E I	E IV	14/01/2013
25	23069000525/2013-89	SUELEN FRIAN COUTO DIAS	1787704	Fonaudiólogo	E I	E IV	15/01/2013
26	23069077086/2013-01	PATRICIA SANTOS VIEIRA MOREIRA	2310690	Enfermeiro-Área	E I	E IV	16/01/2013

DECISÃO GABR N.º 007/13.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum” o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual, do IACS, criando duas novas coordenações com as correspondentes gratificações FCC: Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Licenciatura e Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, do Instituto de Arte e Comunicação Social desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº. 12.677, de 25/06/2012, publicada no D.O.U. em 26/06/2012;

Considerando a Portaria MEC nº. 1.172, de 17/09/2012, publicada no D.O.U. em 18/09/2012;

Considerando o que mais consta no processo 23069.055203/2012-96,

RESOLVE:

1. Aprovar, “Ad Referendum”, o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), desta Universidade, ficando criadas duas novas Coordenações, com as correspondentes gratificações **FCC**: Coordenação do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual – Licenciatura e Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Niterói, 14 de Janeiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 03 de 04 de fevereiro de 2013.

O **Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ALINE CARDOSO CASECA VOLOTÃO**, matrícula SIAPE nº 1893467, **ANA CRISTINA TRONCOSO**, matrícula nº 1722954, **ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA**, matrícula SIAPE nº 1526163, **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0306128, **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, matrícula SIAPE nº 311352, **DOMINGOS BARROS NOBRE**, matrícula SIAPE nº 1810404, **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 306488, **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1714828, **PRISCILA PIRES ALVES**, matrícula SIAPE nº 1841672 e **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE nº 1730695 para compor a “Comissão Interna de Coordenadores Gerais - Programa Novos Talentos / UFF”.

2- Caberá o Professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA** a presidência da referida comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD DCQ/CPTA N.º 12 de 29 de janeiro de 2013.****INTERESSADO: LAYANNA CRISTINA LOURENÇO DE AZEVEDO****ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO****DECISÃO:**

Autorizo a licença para capacitação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.020218/2012-33 – **LAYANNA CRISTINA LOURENÇO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1498043. Período concedido: 18/02/2013 a 18/05/2013 – 90 (noventa) dias. **Jovina Maria de Barros Bruno – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD DCQ/CPTA N.º 13 de 05 de fevereiro de 2013.**INTERESSADO: MARIA ÂNGELA MAGALHÃES DE QUEIROZ CARREIRA****ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO****DECISÃO:**

Autorizo a licença para capacitação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.020218/2012-33 – **MARIA ÂNGELA MAGALHÃES DE QUEIROZ CARREIRA**, Médico, SIAPE nº 3101975. Período concedido: 05/02/2013 a 05/05/2013 – 90 (noventa) dias. **Jovina Maria de Barros Bruno – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD/PROGEPE N.º 01 de 28 de janeiro de 2013.**INTERESSADO: CARMEN SEGRIO SIMAS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO****DECISÃO:**

Cancelar a alteração do incentivo à qualificação de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) autorizado para a servidora **CARMEN SEGRIO SIMAS**, através da RDD CPTA/DCQ nº12/2011, conforme os termos do Parecer nº835/2012 da Procuradoria Federal junto à UFF – PF/UFF, a partir de 16/01/2013.

Atualizar o percentual de 27% (vinte e sete por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 16/01/2013, em atendimento à Lei nº12.772/12, de 31/12/12.

Processo nº. 23069.001476/2011-30 – **CARMEN SEGRIO SIMAS**, Médica-Área, SIAPE nº. 0628291.

Publique-se.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD/PROGEPE N.º 02 de 28 de janeiro de 2013.**INTERESSADO: DANIELLE GOULART DE BARROS e outros****ASSUNTO: CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO****DECISÃO:**

Indefiro a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Parecer nº835/2012 da Procuradoria Federal junto à UFF – PROGER.

Processo nº. 23069.078550/2012-97 – **DANIELLE GOULART DE BARROS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº1439329.

Processo nº. 23069.005491/2012-38 – **JOÃO LUIZ XAVIER FERREIRA**, Médico-Área, SIAPE nº 052993.

Processo nº. 23069.078629/2012-18 – **LAENIR MARIA FERREIRA SILVA**, Médico-Área, SIAPE nº0308416.

Processo nº 23069.006152/2012-79 – **MARCIA CRISTINA GONZAGA ESPER FERREIRA**, Odontólogo, SIAPE nº0306602.

Processo nº 23069.053927/2011-14 – **NILDE OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 0310596.

Processo nº 23069.005498/2012-50 – **PAULO ROBERTO CORREA**, Médico-Área, SIAPE nº 0304697.

Processo nº. 23069.055065/2011-64 – **WILMA VIOLETA ESPINOZA MORENO**, Enfermeiro, SIAPE nº 0310320.

Publique-se.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 01 de 04 de fevereiro de 2013.**

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Regimento Interno do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **REINER OLÍBANO ROSAS**, Mat. SIAPE: 1092831-5, **LUCELINDA SCHRAMM CORREA** Mat. SIAPE: 307233, **ELIANE COSTA ALVES** Mat. SIAPE: 308406, **PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY** Mat. SIAPE: 1448857, a servidora técnico administrativo **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI** Mat. SIAPE: 1756023 e a representante da Biblioteca **LÍGIA POLYCARPO MARTINS MEDEIROS** Mat. SIAPE: 1466311 para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho para Elaboração do Regimento Interno do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 02 de 30 de janeiro de 2013.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I. **Nomear** a servidora **THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA**, Siape nº 1854456, Agente Patrimonial do Instituto de Física.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA
Vice-Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 04 de 31 de janeiro de 2013.

EMENTA: Designação de Referência Elogiosa.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Consignar Referência Elogiosa aos docentes **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** - SIAPE n.º 1729256, **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** – SIAPE n.º 1714677, **ELAINE SILVA MIRANDA** - SIAPE n.º 1762966, **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI** - SIAPE n.º 3125909, **SABRINA CALIL ELIAS** - SIAPE n.º 1283467-9 e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** - SIAPE n.º 6302975-7 pela dedicação, competência e profissionalismo demonstrados na Comissão da Banca de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS

Diretor da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 06 de 01 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Designar Comissão para proceder a Revisão Curricular do Ciclo Básico dos Cursos de Graduação em Engenharia da EEIMVR .

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **SILVIO JOSÉ SABINO**, Matrícula SIAPE n° 1542956, **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, Matrícula SIAPE n° 1518194, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE n° 1527944, **ANDRÉ GUSSO**, Matrícula SIAPE n° 1643506, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, Matrícula SIAPE n° 1526156, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, Matrícula SIAPE n° 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n° 1522186, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n° 302953, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE n° 972672, e **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n° 304191, como Titulares e **LÍDIA ANGULO MEZA**, Matrícula SIAPE n° 1481646, **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n° 2051477, e **ROGÉRIO MENEZES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n° 1808818, como Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo de seis meses.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 07 de 01 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Comissão Organizadora da Feira de Estágio da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE nº 1527944, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 302953, e **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE nº 972672, e os Técnico-Administrativos **BRUNA DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, Matrícula SIAPE nº 1549935 e **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1551778, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo até dezembro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 08 de 04 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil e Trote Cultural do 1º período de 2013.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Técnico-Administrativa **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Matrícula SIAPE n° 1534301, e os acadêmicos **ADRIENE SUGAHARA DE PAULA**, Matrícula UFF n° 10945031, **BRENO RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula UFF n° 21246075, **IRICSON AMORIM PIASSÁ**, Matrícula UFF n° 21145067, **LUIS GUILHERME GARCIA CIPRIANI**, Matrícula UFF n° 20945101, **MARCOS ANTONIO MIGUEL BARATTA JUNIOR**, Matrícula UFF n° 11052007, **PATRICK DA CUNHA FIGUEIRA**, Matrícula UFF n° 11045021, **THIAGO MANSUR GONÇALVES**, Matrícula UFF n° 21146053, **WANESSA LUGÃO MULIM**, Matrícula UFF n° 10945030, **WERNER CORREA BIGHETTI**, Matrícula UFF n° 10939044, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF.NF, N.º 08 de 18 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local – CEL para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica da FOUFF.NF.

O **Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Professor **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar Comissão Eleitoral Local (CEL)** para coordenar processo de consulta eleitoral visando escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Campus Universitário de Nova Friburgo, os seguintes docentes, servidores e discentes:

Docentes:

RICARDO HIDALGO, matrícula SIAPE n° 1740051

ISIS ANDRÉA VENTURINI P. POIATE, matrícula SIAPE n° 1767760

Servidores Técnicos Administrativos:

CLAUDIA DO SOUTO O. FORTUNA, matrícula SIAPE nº 1674332 (Secretário Geral)

SIDNEI FERNANDES COELHO, matrícula SIAPE nº 1491814 (Suplente)

Discentes:

TALITA MEIRELLES ALBREGARD, matrícula nº 20861131 (Secretário Adjunto)

ANDRÉ CORTEZ NUNEZ, matrícula nº 20861137 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 08 de 05 de fevereiro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores: **EDUARDO RODRIGUES VALE**, matrícula SIAPE n° 307126, como Responsável pelos assuntos acadêmicos de interesse do Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da UFF (NETAv-UFF); **CLÍNIO FREITAS BRASIL**, matrícula SIAPE n° 306546, como Responsável pelos assuntos administrativos e financeiros ligados ao Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da UFF (NETAv-UFF).

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 09 de 05 de fevereiro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE n° 310635, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 1341643, **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n° 1715718, **CLAUDIA HENRIQUES GENTIL**, SIAPE n° 307043, **VITOR HUGO FERREIRA**, SIAPE n° 1672218, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, SIAPE n° 2308563, **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO**, SIAPE n° 305839, **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE n° 418930, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, SIAPE n° 1735623, **CHOU SIN HWA**, SIAPE n° 304894, **LUIZ FERNANDO TABOADA**, SIAPE n° 310585, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Fórum de Coordenadores de Graduação da Escola de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 02 de 05 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para realização de consulta para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação.

O Decano no Exercício da Direção do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 12º do RGCE,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação, composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes Titulares:

LUIDI GELABERT SIMONETTI

YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA

Suplente:

MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA

Representante Técnico-Administrativo

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

Representante Discente

DOUGLAS PAULO DE MATTOS

2- A Presidência da Comissão será decidida entre os membros na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Decano no Exercício da Direção do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 01 de 06 de fevereiro de 2013.

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução TGA nº 01/2013, publicada no BS 16 de 2013, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e as indicações feitas em conjunto pela Coordenação do Curso e dos Departamentos, conforme o §1 do art. 5º e do §5º do art. 4º da resolução supracitada,

DECIDE ad referendum do Colegiado do Curso:

1. **Designar** os Professores: TAR: **LUIZ FELIPE MACHADO, SONIA MARIA TADDEI FERRAZ, ANDRÉA ROSA SAMPAIO, LAURA ELZA GOMES e JUAREZ T. DUAYER**; TUR: **CRISTINA LONTRA NACIF, JORGE BAPTISTA, JORGE CRICHYNO e MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**; TEC: **JANINE DOMINGOS VIEIRA** para comporem a participação docente do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES MAGOULAS FILHO

Coordenador em exercício

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, N.º 01 de 05 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: Nomeação da Secretária do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 02/04/2012, **LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES**, assistente em administração, matrícula SIAPE 1523655, para exercer a função de secretária administrativa da Coordenação do Curso de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências da Natureza – Mestrado Profissional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

em Ensino de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/PURO, N.º 02 de 24 de janeiro de 2013.

EMENTA: Estabelece o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, solicita ao Conselho de Ensino e Pesquisa a aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Art.1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação em Bacharel em Enfermagem é um trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina de Trabalho Monográfico I, no 8º período do Curso .

Parágrafo Primeiro – O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

Parágrafo Segundo - O TCC a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor orientador, sendo o tema de livre escolha do aluno.

Art. 2º - O TCC, definido no Artigo 1º, deve iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico. Para a realização do TCC será exigido um trabalho original, que deverá contribuir em um produto de elaboração individual, de reflexão e rigor científicos.

Art. 3º - Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico I, o aluno deverá estar no 8º período do Curso de Graduação em Enfermagem e ter concluído todas as disciplinas até o 7º período.

Parágrafo Primeiro – Ao realizar a disciplina de Trabalho Monográfico I o aluno deverá escolher o seu tema de estudo e seu orientador. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito, o Ante- Projeto de Pesquisa ao coordenador da disciplina.

Parágrafo Segundo – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e Colegiado do Curso.

Art. 4º - Para se inscrever na disciplina Trabalho Monográfico II, do 9º período do curso, o aluno deverá ter cursado a disciplina Trabalho Monográfico I do 8º período do curso.

Parágrafo Primeiro - Ao realizar esta disciplina o aluno deverá avançar em seu estudo, elaborando o Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado ao coordenador da disciplina, na presença do seu orientador. Deverá, também, entregá-lo, por escrito, ao coordenador da disciplina.

Parágrafo Segundo - As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender as normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução 196/96 do MS e submetê-la a um Comitê de Ética em Pesquisa;

Art. 5º - Para se inscrever na disciplina Trabalho Monográfico III, do 10º período do curso, o aluno deverá ter cursado a disciplina Trabalho Monográfico II, do 9º período do curso e ter concluído todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º ao 9º período do curso.

Parágrafo Primeiro – Ao realizar esta disciplina o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas da UFF, Relatório Final para submetê-lo à avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

Parágrafo Segundo – Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deverá entregar de forma digitalizada uma cópia à Coordenação, junto com formulário

de encaminhamento assinado pelo orientador, sendo que, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 encaminharão uma cópia impressa à biblioteca.

Art. 6º - O aluno que não concluir o TCC no período regular (final do 10º período) será reprovado. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho Monográfico III.

Art. 7º - Será de livre escolha do aluno o orientador.

Parágrafo Primeiro - Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que analisará.

Parágrafo Segundo - O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado em Departamentos que ofereçam disciplinas ao Curso de Graduação de Bacharel em Enfermagem.

Parágrafo Terceiro - O professor substituto do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras poderá ser co-orientador, desde que tenha, no mínimo, o título de especialista.

Parágrafo Quarto - O orientador ao aceitar a atividade de orientação do trabalho acadêmico deverá comunicar à sua chefia imediata, para cômputo de carga horária docente.

Parágrafo Quinto - A co-orientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o orientando, atendendo aos parágrafos anteriores.

Art. 8º - Os docentes poderão orientar até 03 (três) alunos inscritos nos períodos letivos: 8º, 9º e 10º, perfazendo um total de 09 (nove) orientandos.

Art. 9º - O aluno só poderá mudar de orientador durante o 9º período do Curso, na disciplina de Trabalho Monográfico II.

Parágrafo Primeiro - A permuta de orientador será analisada pela Coordenação do Curso, pela coordenação da disciplina de Trabalho Monográfico II, na presença do orientador e do orientando.

Parágrafo Segundo - Caso a permuta se concretize, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa.

Art. 10º - Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Parágrafo Único - A desistência só poderá ocorrer até o 9º período do Curso.

Art. 11º - É de competência da Coordenação do Curso dirimir junto aos docentes responsáveis pela operacionalização das disciplinas Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III as questões relativas à investigação científica dos alunos, para aperfeiçoar a produção científica.

Art. 12º - O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF ou externo e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, acordado entre orientador e orientando. O segundo e o terceiro membro deverão ter a titulação mínima de especialista.

Art. 13º - A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora deverá atender a Resolução 244/2006 do CEP/UFF, Art. 84, Parágrafo 4º.

Art. 14º - O TCC na sua integralidade não poderá ser apresentado publicamente antes da sua apresentação final junto a Banca Examinadora;

Art. 15º - É proibida a publicação do TCC ou parte deste em forma de artigo, resenha, etc., em qualquer época ou veículo, sem o nome do orientador, sob pena de infringir a LEI DOS DIREITOS AUTORAIS;

Art. 16º - A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades, caso haja infração aos Artigos 14º e 15º supracitados.

Art. 17º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 18º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
do Pólo Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 01 de 31 de janeiro de 2013.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Constituir Banca Avaliadora de Trabalho de Monografia de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho cujo título é “ALTERAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA E DA GLICEMIA EM INDIVÍDUOS SEM DIAGNÓSTICO MÉDICO ANTERIOR DE DIABETES E PERFIL DE RISCO CARDIOVASCULAR”, com fins de Colação de Grau da aluna **TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA**.

II- **Designar** para integrar a referida Banca os docentes: **SANDRA COSTA FONSECA**, cabendo-lhe a Presidência da Banca; **EDNA MASSAE YOKOO** e **MARIA LÚCIA FERNANDES PENNA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ, N.º 01 de 25 de janeiro de 2013.

EMENTA: Altera a composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química

O Chefe do Departamento de Físico-Química no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química;

2. A composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química passa a ser a seguinte: **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, matrícula SIAPE: 0310914-2 (Titular) e **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN**, matrícula SIAPE: 0308124-8 (Suplente).

Esta DTS entra em vigor na presente data.

ROBERTO CARLOS ALVIM CID
Chefe do Depto de Físico-Química
#####

Visto:

KATIA ZACCUR LEAL
Vice-Diretora do Depto de Físico-Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 01 de 29 de janeiro de 2013.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE** (SIAPE 372889), **SEBASTIAN UJEVIC TONINO** (SIAPE 1812701), **LÍLIAN WEITZEL COELHO PAES** (SIAPE 3355233) e **TIAGO ARAÚJO NEVES** (SIAPE 1768011) para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Horários do Departamento de Ciências Exatas – VCE, referente ao 1º Semestre de 2013.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ GUSSO

Chefe do Departamento de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 02 de 31 de janeiro de 2013.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em consonância com o que foi decidido pela Plenária Departamental, **HOMENAGEAR** e **ELOGIAR** o professor **NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE** por sua dedicação e suas contribuições ao Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ GUSSO

Chefe do Departamento de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º. 02 de 23 de janeiro de 2013.

EMENTA: Trata da Designação de Professores para comporem a banca de seleção de estágio para o Campo de Estágio Interno.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo para comporem a banca de seleção de estagiário para o Campo de Estágio Interno – CEI 639/2013 intitulado **Programa de treinamento analítico em laboratórios de equipamentos multiusuários (LDrX, LAMATE, LAME) –UFF - Técnicas a serem treinadas: difração de raios x, espectroscopia de IV, análises térmicas, análise de nanopartículas.**

- Profa. **MÉRI DOMINGOS VIEIRA** – SIAPE 0302929 (presidente)
- Prof. **GLAUCIO BRAGA FERREIRA** – SIAPE 161421-7
- Prof. **FABIO DA SILVA MIRANDA** – SIAPE 171514-3

Esta DTS entra em vigor nesta data..

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, N.º. 03 de 25 de janeiro de 2013.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 46.436 de 16 de fevereiro de 2012),

RESOLVE:

1 – **Designar** os representantes do Curso de Serviço Social: Prof^ª. **PAULA KAPP AMORIM** (titular), SIAPE 1732620 e **WANDERSON FÁBIO DE MELO** (suplente), SIAPE 1809143; representantes do Curso de Enfermagem: Prof^ª. **MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA** (titular), SIAPE 416329 e Prof. **BRUNO FÉLIX PATRÍCIO** (suplente), SIAPE 2767472; representantes dos Técnicos: **SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA** (titular), SIAPE 1760718 e **MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS** (suplente), SIAPE 1755575; representantes Discentes: **HELOÁ JÚLIO SILVA** (titular), matrícula 20964070 e **CLEITON RODRIGUES DA SILVA** (suplente), matrícula 11073008, para comporem a Comissão de Consulta Pública para o Processo Sucessório de Chefia e Subchefia do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 18 de março de 2013.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
do Pólo Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, N.º. 04 de 24 de janeiro de 2013.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 46.436 de 16 de fevereiro de 2012),

RESOLVE:

1 – **Destituir** a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos seguintes professores: **WALTER MACHADO PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1047033-5; **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, matrícula SIAPE 1319632 e **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS**, matrícula SIAPE 1671936, constituída pela DTS/RIR/RHS/PURO N.º. 25/2012 de 23 de março de 2012.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
do Pólo Universitário de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD).

Período de Inscrição

Inscrições PRESENCIAIS ou por CORREIO (Apenas por SEDEX)

DOUTORADO - de **14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013**

MESTRADO – de **14 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013**

No seguinte local:

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito

Campus do Gragoatá, Bloco O – 3º andar, sala 309

Gragoatá - Niterói – RJ, CEP 24210-340

Horário de atendimento: 13 às 18 horas

Inscrições por Correio (Sedex) também deverão ser enviadas para o endereço acima. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico sociologia_direito@yahoo.com.br mensagem contendo seu nome completo e o código de registro de postagem. **Não serão aceitas as inscrições que chegarem, para o DOUTORADO, após o dia 01 de março de 2013, ou, que chegarem, para o MESTRADO, após o dia 18 de fevereiro de 2013.** A UFF estará em recesso entre os dias 8 e 15 de fevereiro. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail.

Local da prova: Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa/professores

Relações de trabalho, direitos sociais e instituições - As articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições

públicas (Ministério

Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos.

Teoria social e cultura contemporânea – Esta linha de pesquisa concentra estudos em teoria social, examinando as relações entre as questões produzidas nos diversos campos disciplinares das Ciências Sociais e Humanas, com seus rebatimentos nas Ciências Jurídicas. Dentre as temáticas abordadas estarão as teorias sociológicas clássicas e contemporâneas, a cultura jurídica, o pensamento social no Brasil, os textos literários e visuais, a relação entre a dinâmica social e a cultura, e temas emergentes da sociedade brasileira.

Direitos humanos, justiça social e cidadania - Estudar os direitos humanos, a justiça social e a cidadania enfocando a questão da igualdade e a ausência, na sociedade brasileira, de uma cultura sedimentada de valores de justiça, solidariedade e direitos. No atual processo histórico, em que se verifica a colonização da economia sobre outras esferas, torna-se necessária a reflexão sobre a justiça social. A linha de pesquisa dá ênfase à questão da desigualdade para uma reflexão sobre a democracia, a cidadania e o direito. Muitas das questões teóricas e práticas, que são objeto de discussão dos direitos humanos, podem contribuir para o debate nos planos da Filosofia do Direito, da Ética e da Política, bem como na elaboração de planos e estratégias para uma sociedade menos injusta.

Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos sócio-ambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil tem destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos sócio-ambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto no ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no campus do Gragoatá, quanto na Faculdade de Direito, na Rua Presidente Pedreira 62.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (www.uff.br/ppgsd) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Das bancas

A seleção será efetuada por até 05 (cinco) bancas indicadas pelos setores temáticos (linhas de pesquisa) do Programa, composta pelos professores a elas identificados. **Ao preencherem a ficha de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

2.1. Número de vagas: preenchimento de até 20 vagas, todas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

2.1.1. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa/docentes do programa, da seguinte forma:

Relações de trabalho, direitos sociais e instituições – até 5 (cinco) vagas. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA (Sindicatos, Corporações) – 1 vaga

JOAQUIM LEONEL DE RESENDE ALVIM (Modelo procedural na Justiça do Trabalho) – 1 vaga

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA (Sindicato e relações de trabalho/ Trabalho no capitalismo contemporâneo/ Teoria social do trabalho) – 2 vagas

ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO (Poder Judiciário e Democracia) – 1 vaga

Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas – até 3 (três) vagas por docente/pesquisa. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES (Reformas processuais numa perspectiva sociojurídica) - 1 vaga

EDSON ALVISI NEVES (História do Direito) – 1 vaga

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA (Justiça Administrativa) – 1 vaga

Teoria social e cultura contemporânea - até 4 (duas) vagas por docente/pesquisa. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

CARMEN LUCIA FELGUEIRAS (Viagens e diários dos intelectuais) – 1 vaga

LUIS CARLOS FRIDMAN (A utopia degenerada: desemprego e modernidade) – 1 vaga

MARCELO PEREIRA DE MELLO (Sociologia das imigrações) – 2 vagas

Direitos humanos, justiça social e cidadania – até 3 (duas) vagas. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

LETÍCIA HELENA VELOSO (Criminalidade, violência e paradoxos políticos) – 2 vagas

GIZLENE NEDER (História & Direito) – 1 vaga

Conflitos socioambientais, rurais e urbanos – 5 (cinco) vagas. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

ANA MARIA MOTTA RIBEIRO (Conflitos rurais) – 1 vaga

NAPOLEÃO MIRANDA (Governança ambiental) – 1 vaga

RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO (Populações tradicionais) – 1 vaga

WILSON MADEIRA FILHO (Direitos das populações invisíveis) - 2 vagas

2.1.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser redistribuídas à critério da banca de seleção.

2.1.2.1. Não havendo preenchimento do total de vagas, as mesmas poderão ser revertidas, à critério da banca de seleção, a favor de eventuais excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil.

2.2. Estrutura curricular

O estudante do doutorado deverá cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

2.2.1. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas anuais.

2.3. Dos documentos necessários para a inscrição

2.3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, do diploma de graduação e do diploma de mestrado (ou certificado de conclusão de mestrado, ata de defesa e histórico).

2.3.2. Caso o candidato **requiera isenção da prova de língua estrangeira**, deverá, no momento da inscrição, apresentar fotocópia de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos. Esta isenção não é automática, é limitada a apenas uma língua estrangeira, e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

2.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158459; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 28/02/2013; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Obs.: Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.3.4. Ficha de Inscrição 2013 preenchida (Anexo II).

2.3.5. Projeto de Pesquisa (conforme anexo III)

2.3.6. Carta digitada dirigida aos professores da Linha de pesquisa pretendida, explicitando os seguintes pontos:

- a) A relação entre a Pós-Graduação em Sociologia e Direito e os interesses profissionais do candidato;
- b) As razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF, em especial em razão das pesquisas desenvolvidas no programa e a pertinência de seu projeto nesse conjunto;
- c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho e a disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- d) Planejamento para participação em pelo menos dois eventos científicos por ano e para publicação de pelo menos dois artigos científicos por ano em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 ou B2;
- e) Se pretende solicitar bolsa de estudos do Programa ou se pretende contar com algum outro tipo de auxílio.

2.3.7. Currículo Lattes – www.cnpq.br/lattes. Os candidatos deverão apresentar comprovação (cópias xérox de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.). As comprovações deverão ser apresentadas pelo candidato ao doutorado encadernadas e numeradas, juntamente com o restante da documentação. Só serão considerados os comprovantes relacionados no currículo. O candidato deverá, ainda, apresentar, preliminarmente, como página de rosto do currículo, quadro sinóptico, com eventuais justificativas, com o total de pontos que pretende alcançar, tomando como base o quadro no item 3.4.5.

2.3.8. Três retratos 3x4 e um retrato 3x4 digital remetido para sociologia_direito@yahoo.com.br

2.3.9. Uma cópia da dissertação de mestrado.

2.10. A Ficha de Inscrição 2013, a Carta, o Currículo Lattes seguido dos documentos de comprovação, e o Projeto de Pesquisa, deverão ser apresentados separadamente, em folhas modelo A4, encadernadas nesta ordem, com espiral e capa superior transparente.

2.11 - Os documentos referentes aos itens 3.3.1, 3.3.3 e 3.3.8, ou seja, cópia do RG, CPF e diplomas, comprovante do pagamento da taxa de inscrição e 2 retratos 3x4, sem encadernação, deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, não lacrado.

2.4. Da seleção

2.4.1 - Os candidatos inscritos para o Doutorado, em qualquer um dos setores temáticos, serão avaliados em até três etapas, uma vez que só participarão das demais etapas os candidatos considerados habilitados na 1ª:

1ª etapa - Exame do Projeto de Pesquisa, da Carta e Prova de títulos (currículo);

2ª etapa - Apresentação oral do projeto e entrevista;

3ª etapa - Prova escrita de até duas línguas estrangeiras (Italiano, Alemão, Inglês e Francês);

O candidato que faltar a qualquer uma das etapas da seleção para a qual tiver sido aprovado será eliminado.

2.4.2. Primeira Etapa: exame do Projeto de pesquisa, da Carta e Prova de títulos (Eliminatória) -

O projeto de pesquisa, que terá parâmetro de pontuação máximo de dez pontos, deverá seguir o roteiro expresso no anexo III. O exame do currículo Lattes deverá demonstrar produção mínima de seis publicações no triênio 2010-2012 e terá parâmetro de pontuação também limitado a um máximo de dez pontos, assim dispostos:

Categories	Items pontuáveis	Máximo de pontos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, Seminário de ANPPAS, S&D, CONINTER, PPGSD, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5	3,0

Serão aprovados para as fases seguintes os candidatos que obtiverem média final entre projeto e currículo igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dessa Primeira Etapa comporá a nota final dos candidatos com peso 5,0 (cinco).

2.4.3. Segunda etapa: prova escrita de duas línguas estrangeiras – Italiano, Alemão, Inglês e Francês – (Classificatória)

- Somente os candidatos habilitados na primeira fase farão prova de língua estrangeira, que terá duração de uma hora para cada língua;
- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;
- Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;
- A nota atribuída às provas de línguas estrangeiras, resultará da média ponderada de ambas as provas;
- A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame naquela língua, sendo necessária a marcação na ficha de inscrição 2013, conforme item 3.3.2. Nesse caso, para efeito de computação de nota para a média final, a banca irá considerar a nota integral da única prova realizada. O estudante estrangeiro residente no Brasil deverá prestar prova de língua portuguesa, e de uma outra, que não seja a sua materna.
- A nota da prova de proficiência em línguas estrangeiras comporá a nota final dos candidatos com peso 1,0 (um).

2.4.4. – Terceira etapa: apresentação oral do projeto e Entrevista (Eliminatória) - Nesse momento serão avaliados os seguintes pontos (vide Anexo IV): a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa, b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto, c) construção do problema de pesquisa, d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada a participação em eventos científicos e à publicação de pelo menos um artigo por ano em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 ou B2. Nesta oportunidade o candidato deverá apresentar oralmente sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. O candidato se for argüido o será apenas em relação a esclarecimento de pontos que eventualmente tenham despertado dúvidas. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). A nota da apresentação oral do projeto e entrevista comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro).

2.4.5. Após a realização das três etapas do concurso serão selecionados até os 16 primeiros colocados para as vagas, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção.

2.4.6. Composição da nota final:

Etapa 1 - Projeto e currículo – peso 5

Etapa 2 - Prova de proficiência em língua estrangeira – peso 1

Etapa 3 – Apresentação oral e entrevista – peso 4

2.4.7. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota na Entrevista;
- 2) Melhor nota no Projeto;
- 2) Melhor nota na Prova de Títulos;
- 3) Melhor nota nas provas de proficiência em língua estrangeira;

4) O mais velho.

2.4.8. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato aprovado e a Comissão de bolsas (havendo bolsas) indicará os bolsistas.

2.5. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade e caneta. As etapas serão realizadas no período compreendido entre **4 e 8 de março de 2013**, segundo o calendário estipulado abaixo:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
04 e 05/03	9h às 18h	Etapa 1 - análise dos Projetos e Prova de Títulos (currículo)
05/03	18h	Divulgação do resultado da primeira etapa (mural e internet).
06/03	9h às 12h	Prazo para Recurso aos resultados da primeira etapa, inclusive pela internet, se remetido assinado escaneado ou em pdf, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
06/03	18h	Respostas motivadas aos eventuais recursos (mural e internet)
07/03	10 às 12h	Provas de proficiência em língua estrangeira
07/03	14h às 20h	Apresentação oral do projeto e Entrevista
07/03	21h	Resultado das etapas 2 e 3
08/03	9h às 12h	Prazo para Recurso aos resultados das etapas 2, 3 e 4 - inclusive pela internet, se remetido assinado escaneado ou em pdf, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
08/03	18h	Respostas motivadas aos eventuais recursos e resultado final da seleção
8 a 12/04	14h às 18h	Matrícula
15/04	-	Início das aulas

2.5.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no mural do PPGSD e no site do programa: www.uff.br/ppgsd.

2.5.2. A seleção ocorrerá na Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ. Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos.

2.6. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

3. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. Número de vagas: preenchimento de até 40 vagas, sendo 20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e as demais 20 (vinte) vagas para ingresso no segundo semestre letivo 2013.

3.1.1. As vagas serão distribuídas equilibradamente entre as linhas de pesquisa e docentes do programa, da seguinte forma:

Relações de trabalho, direitos sociais e instituições – até 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e 4 (quatro) para ingresso no segundo semestre letivo de 2012. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA (Sindicatos, Corporações) – 1 vaga

JOAQUIM LEONEL DE RESENDE ALVIM (Modelo procedural na Justiça do Trabalho) – 2 vagas

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA (Sindicato e relações de trabalho/ Trabalho no capitalismo contemporâneo/ Teoria social do trabalho) – 2 vagas

ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO (Análise do discurso judiciário) – 2 vagas

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO (Políticas públicas judiciárias) – 2 vagas

Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas – até 8 (dez) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e 4 (quatro) para ingresso no segundo semestre letivo de 2013. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES (Reformas processuais numa perspectiva sociojurídica) - 2 vagas

EDSON ALVISI NEVES (História do Direito) – 1 vaga

FERNANDA DUARTE (Princípio da igualdade jurídica em uma perspectiva comparada) – 2 vagas

FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO (Justiça constitucional/Mediação) – 2 vagas

RICARDO PERLINGEIRO (Justiça Administrativa) – 1 vaga

Teoria social e cultura contemporânea – até 6 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e 2 para ingresso no segundo semestre letivo de 2013. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

CARMEN LUCIA FELGUEIRAS (Viagens e diários dos intelectuais) – 2 vagas

LUIS CARLOS FRIDMAN (A utopia degenerada: desemprego e modernidade) – 2 vagas

MARCELO PEREIRA DE MELLO (Sociologia da imigração) – 2 vagas

Direitos humanos, justiça social e cidadania – até 8 (seis) vagas, sendo 4 (quatro) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e 4 (quatro) para ingresso no segundo semestre letivo de 2013. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

GABRIEL RACHED (Direito, Sociologia e Economia) – 1 vaga

GILVAN LUIZ HANSEN (Filosofia do Direito) – 1 vaga

GIZLENE NEDER (História & Direito) – 1 vaga

LETÍCIA VELOSO (Criminalidade, violência e paradoxos políticos) – 1 vaga

LUIZ ANTONIO CUNHA RIBEIRO (Biopolítica e controle social) – 2 vagas

MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA (Administração pública e desenvolvimento local) – 2 vagas

Conflitos socioambientais, rurais e urbanos – até 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e 4 (quatro) para ingresso no segundo semestre letivo de 2013. Com a seguinte distribuição por docente/pesquisa:

ANA MARIA MOTTA RIBEIRO (Conflitos rurais) – 1 vaga

NAPOLEÃO MIRANDA (Governança ambiental) – 2 vagas

RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO (Populações tradicionais) – 2 vagas

SELENE DE SOUZA C. HERCULANO DOS SANTOS (Ambiência de vida dos jovens nos subúrbios cariocas) – 1 vaga

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA (Sociologia Rural/ Mediação de conflitos rurais) – 2 vagas

WILSON MADEIRA FILHO (Direitos das populações invisíveis) - 1 vaga

3.1.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério da banca de seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa.

3.1.2.1. Não havendo preenchimento do total de vagas, as mesmas poderão ser, a critério da banca de seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil.

3.2. Estrutura Curricular

O estudante do mestrado deverá cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

3.2.1. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas anuais.

3.3. Dos documentos necessários

3.3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Preenchimento de ficha de inscrição – Anexo I.

2. Uma cópia do CPF, do RG e do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.

3. Dois retratos 3 x 4 e um retrato digital, remetido para sociologia_direito@yahoo.com.br

4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158459; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 18/02/2013; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Valor total = R\$ 150,00. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3.2. O candidato classificado na primeira etapa deverá apresentar, no momento da segunda etapa (prova de proficiência em língua estrangeira), os seguintes documentos:

1. Três cópias do projeto de pesquisa (conforme anexo III)

2. Uma cópia do Curriculum Lattes (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br) com os respectivos comprovantes.

3.4. Da seleção

3.4.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão a uma seleção constituída de até 4 (quatro) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas da seleção para a qual tiver sido aprovado será eliminado.

3.4.2. A primeira etapa se constituirá em prova de conteúdo escrita, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme Anexo II) e que terá duração de 3 (três) horas, vedada a consulta. A prova será composta de duas questões: a primeira, única e obrigatória, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; e a segunda relacionada ao conteúdo das linhas de pesquisa que deve ser escolhida pelo candidato no momento da inscrição. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita. A prova escrita, que será anônima e desidentificada, terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da prova de conteúdo escrita comporá a nota final dos candidatos com peso 3,0 (três).

3.4.3. A segunda etapa (somente para os candidatos aprovados na prova escrita), classificatória, será constituída de uma prova de proficiência em língua estrangeira (Italiano, Alemão, Inglês ou Francês), com duração de 1 (uma) hora, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões sociojurídicas ou epistemológicas, sendo facultado o uso de dicionário, desde que não eletrônicos ou similares. A nota atribuída terá peso 1,0 (um) na nota final do candidato.

3.4.4. A terceira etapa (somente para os candidatos aprovados na prova escrita), eliminatória, consistirá de Entrevista e Apresentação oral do projeto de pesquisa (conforme modelo do Anexo III) entregue pelos candidatos no momento da prova de proficiência em línguas estrangeiras. Nesse momento serão avaliados os seguintes pontos (vide Anexo IV): a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa, b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto, c) construção do problema de pesquisa, d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de pelo menos um artigo por ano em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 ou B2. Nesta oportunidade o candidato deverá apresentar oralmente sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. O candidato, se for argüido, o será apenas em relação a esclarecimento de pontos que eventualmente tenham despertado

dúvidas. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). A nota atribuída terá peso 5,0 (cinco) na nota final do candidato.

3.4.5. A quarta etapa (somente para os candidatos aprovados na prova escrita), classificatória, consistirá na Prova de Títulos, com a avaliação do currículo Lattes, a partir dos comprovantes anexados (só serão considerados os que constarem do currículo), o qual deverá conter, preliminarmente, Quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro o quadro a seguir, limitado a um máximo de dez pontos, assim dispostos:

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) = 0,5 ponto cada Conclusão de Mestrado = 1.0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0

A nota atribuída terá peso 1,0 (um) na nota final do candidato.

3.4.6. Após a realização das quatro etapas do concurso serão selecionados até os 38 primeiros colocados para as vagas, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete), como resultado final. Os primeiros 19 colocados, se houverem, terão ingresso no primeiro semestre letivo de 2013 e os demais 19 classificados, se houverem, terão ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

3.4.7. Composição da nota final:

Etapa 1 - Prova de conteúdo escrita – peso 3

Etapa 2 - Prova de proficiência em língua estrangeira – peso 1

Etapa 3 – Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa – peso 5

Etapa 4 – Prova de títulos – peso 1

3.4.8. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota na entrevista e apresentação oral do projeto de pesquisa;
- 2) Melhor nota na prova de conteúdo;
- 3) Melhor nota na prova de títulos;
- 4) Melhor nota na prova de proficiência em língua estrangeira;
- 5) O mais velho.

3.4.9. Ao final do processo de Seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato aprovado e a Comissão de bolsas (havendo bolsas) indicará os bolsistas.

3.5. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto e caneta. As etapas serão realizadas no período compreendido entre **19 de fevereiro e 1º de março de 2013**, segundo o calendário estipulado abaixo:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
19/02	9h às 9h45min	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.
	9h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação.
	10h às 13h	Prova de conteúdo – com desidentificação dos candidatos e relação colocada em envelope e lacrada.
21/02	18h	Divulgação do resultado da primeira etapa (mural e internet).
22/02	9h às 12h	Prazo para Recurso (identificado apenas pelo código recebido na hora da prova) dos resultados da primeira etapa – apenas presencialmente na secretaria do PPGSD
22/02	15h	Respostas motivadas aos eventuais recursos (mural e internet)
22/02	16h	Identificação dos candidatos aprovados na primeira etapa (abertura pública dos envelopes lacrados) e divulgação do horário para defesa oral do projeto e entrevista.
25/02	10h às 11h	Entrega dos projetos (três cópias), currículo Lattes e comprovantes (uma cópia encadernada) para os candidatos aprovados na primeira etapa.

	11h às 12h	Prova de proficiência em língua estrangeira.
26 e 27/02	8h às 19h	Defesa oral do projeto de pesquisa e entrevista.
28/02	10h	Divulgação do resultado das etapas 2, 3 e 4 (mural e internet).
28/02	10h às 18h	Prazo para Recursos aos resultados das etapas 2, 3 e 4 - inclusive pela internet, se remetido assinado, escaneado ou em pdf, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
01/03	12h	Respostas motivadas aos recursos e resultado final da seleção
08 a 12/04	13h às 18h	Matrícula dos aprovados para o primeiro semestre letivo de 2013 (Os aprovados para o segundo semestre letivo serão comunicados oportunamente da data para matrícula)
15/04	-	Início das aulas

3.5.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no mural do PPGSD e no site do programa: www.uff.br/ppgsd. Os resultados para a primeira fase, como haverá desidentificação, serão listados pelo código do candidato, entregue no momento da prova escrita.

3.5.2. A seleção ocorrerá na Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ. Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos.

3.6. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos protocolados na Secretaria do Programa (Campus do Gragoatá, Bloco O, sala 309) ou remetidos assinados via internet, com aviso de recebimento do Programa, cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Não será permitida, em hipótese alguma, a consulta das provas antes do final de todo o processo seletivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias, em especial os documentos de identidade e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

4.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD.

4.3. Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição e, no caso dos candidatos ao doutorado, declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos novos pela Comissão de Bolsas do Programa ponderando a real necessidade, a inexistência de vínculos empregatícios entre os candidatos nos cinco setores temáticos e a produção por linhas de pesquisa. A

manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

4.4. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

4.5. Os candidatos não aprovados terão 30 dias após o término da seleção para a retirada do material entregue. Após esta data todo o material dos candidatos não aprovados será entregue aos setores de reciclagem da UFF.

4.6. Os candidatos aprovados terão no máximo 60 dias após o término da seleção para retirada de declaração na secretaria do PPGSD, incluindo os candidatos aprovados e não classificados.

4.7. Caso aprovado e classificado, o aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada em cartório dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

4.8. Será considerado eliminado o candidato que, embora aprovado, não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, sendo obrigatório para estudante de doutorado a inscrição na disciplina Seminários de Tese, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato seguinte, aprovado na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

4.9. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

4.10. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação.

Niterói RJ, 20 de novembro de 2012.

WILSON MADEIRA FILHO

Coordenador do PPGSD

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF

 MESTRADO DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Francês Italiano Alemão

Pretende concorrer à bolsa de estudo? [] sim [] não

Possui vínculo empregatício? [] sim [] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II**Bibliografia para a seleção de Mestrado****Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos**Bibliografia Geral:

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. Capítulos I e VIII, pp. 7-16 e pp. 209-254.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Cap. 12 e 13, pp. 409-446.

GIDDENS, Anthony. Mundo em descontrolo. O que a globalização está fazendo de nós. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. 3.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2003. pp. 17-91.

MAUS, Ingeborg. "O Judiciário como superego da sociedade". Novos Estudos. n. 58. nov. 2000. São Paulo: CEBRAP. p. 183-202.

Bibliografia Específica por linha de pesquisa – os candidatos deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das cinco opções a seguir.**1) Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições**

PATORINI, Alejandra. A categoria "questão social" em debate. Capítulos 1 (As mudanças na sociedade contemporânea e a "questão social") e 4 (Delimitando a "questão social": o novo e o que permanece). São Paulo: Cortez Editora, 2010, pp. 25/51 e 100/116.

SUPIOT, Alain. Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.

GARAPON, Antoine; PAPAPOULOS, Ioannis. Julgar nos Estados Unidos e na França: cultura jurídica francesa e common law em uma perspectiva comparada. Capítulos 1 (O que é uma cultura jurídica?) e 9 (A justiça: serviço público ou fórum?). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, pp. 3/21 e 197/218.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. Relações Coletivas de Trabalho: Configurações Institucionais no Brasil Contemporâneo. Cap. 2 (Relações Coletivas de Trabalho: Processos Constitutivos e Fundamentos Conceituais). Rio de Janeiro: LTr, 2008, pag.42-85.

2) Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas

NUNES, Direle José Coelho. Processo jurisdicional democrático: uma análise das reformas processuais. Curitiba: Juruá, 2011. Caps 5, 6, 7 e 8, pp. 141-274.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma revolução democrática da Justiça. 3a ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

3) Direitos humanos, justiça social e cidadania

Bibliografia: Direitos Humanos, Justiça Social e Cidadania

HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. Cap. 9 e 10. pp. 269-297.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Império. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001. Parte I.

WALZER, Michael. Esferas da Justiça. Uma defesa do pluralismo e da igualdade. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003, capítulo 1.

4) Teoria Social e Cultura Contemporânea

ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense, 1987. Capítulo II.7-8 - As esferas pública e privada (pp. 59-78).

BAUMAN, Zigmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004. Capítulo 1. (pp.23-63).

FREYRE, Gilberto. Casa grande e senzala. São Paulo: Global, 2004. Introdução (pp. 78-125).

HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da esfera pública. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. Cap V, § 19 (pp.206-212).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Capítulo 1. Fronteiras da Europa (pp.19-30) e Capítulo 5. O Homem cordial (pp.151-166).

KELLNER, Douglas. A cultura da mídia. São Paulo: EDUSC, 2001. Identidade na teoria pós-moderna (pp.298-317); Como situar o pós-moderno (pp. 328-334).

SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2002. Capítulo 1. Deriva (pp.13-35) e Capítulo 3. Flexível (pp.53-75).

SENNETT, Richard. O Declínio do homem público. As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Capítulo 11. O fim da cultura pública. (pp.317-328).

5) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

ALIER, Joan Martinez. O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização. Tradução de Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2007. Correntes do ecologismo; Ecologia política: estudo dos efeitos ecológicos distributivos, pp. 21-39, 89-118

ALTVATER, Elmar. “Existe um marxismo ecológico?”. Em: BORON, Atilio A.; AMADEO, Javier; GONZÁLEZ, Sabrina (orgs). A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas. Buenos Aires: CLACSO, 2006, pp. 327-349.

HARVEY, David. Espaços de esperança. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. Parte 3, O Movimento Utópico, pp. 179-258.

SILVA, José Graziano da. O que é questão agrária. 4ª ed. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1981.

ANEXO III**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- 1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- 2) Resumo (máximo de 10 linhas)
3. Composição do projeto:
 - 3.1. Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
 - 3.2. Hipóteses de trabalho.
 - 3.3. Estado da arte ou revisão de literatura sobre a questão levantada.
 - 3.4. Objetivos e fundamentação teórica.
 - 3.5. Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação.
 - 3.6. Cronograma de trabalho.
 - 3.7. Bibliografia básica.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 7 a no máximo 10 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (excluídas destes totais às referentes a capa, resumo, sumário e bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman 12, citações em destaque em Times New Roman 10, espaço simples, numeradas as páginas.

ANEXO IV**PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

1. Aspectos organizacionais do Projeto de Pesquisa

1.1. O projeto utiliza linguagem técnica compatível e apresenta os requisitos previstos no Edital?

1.2. Há desenvoltura e sequência lógica na construção do Projeto?

2. Adequação fundamentada às Linhas de Pesquisa do Programa

2.1. O tema do projeto é compatível à Linha de Pesquisa?

2.2. O autor consegue, no projeto, estabelecer a conexão adequada entre o tema e a Linha de Pesquisa?

3. Bibliografia básica sobre o tema proposto

3.1. O autor revela domínio da bibliografia básica proposta no projeto?

3.2. O referencial bibliográfico apontado é pertinente, em termos quantitativos e qualitativos, para dar conta do tema que o projeto se propõe tratar?

4. Problemas e objetivos da pesquisa

4.1. Os problemas sobre o tema proposto no projeto estão devidamente explicitados?

4.2. Os problemas e o tema são relevantes e atuais, a ponto de justificar discussão em dissertação/tese?

4.3. Os problemas estão devidamente conectados com os objetivos propostos no projeto?

4.4. Os objetivos e a discussão dos problemas são factíveis e realizáveis no período previsto para o Curso?

5. Metodologia

5.1. Há metodologia compatível para cumprir os objetivos e discutir os problemas contidos no projeto?

5.2. O autor revela domínio e compreensão da metodologia e da base epistemológica que pretende utilizar?

6. Pertinência de orientação junto ao corpo docente na Linha de Pesquisa pretendida 6.1. O
projeto se enquadra nos interesses de pesquisa e nos projetos em desenvolvimento na Linha?

6.2. Existe viabilidade de orientação por parte dos docentes da Linha?

7. Trajetória Acadêmica e Profissional

7.1. O candidato estabeleceu de maneira satisfatória a conexão do Projeto proposto com seu itinerário acadêmico e com o Programa?

7.2. O candidato revela clareza quanto aos contributos que pode trazer ao Programa em termos de artigos a serem produzidos?

7.4. O candidato revela clareza quanto aos contributos em sua participação em eventos acadêmicos?

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Implantodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	(curso auto-sustentável) VALOR DO CURSO
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	abril	1.140 h	24.000,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga ,n º.28 – Centro - Niterói
CEP:24020-14
Tel.: (0xx21) 2629-9933

2.2. **Horário:** 14:00 às 17:00 horas, 2ª, 5ª e 6ª feiras

2.3. **Período:** janeiro e fevereiro de 2013.

2.4. Documentação

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.2. Cronograma.

3.2.1 Entrevista.

3.2.21 Data: 07 de março de 2013.

3.2.22 Horário: 09:00 às 11:00 horas.

3.2.2 Análise do curriculum vitae.

3.2.3.1 Data: 07 de março de 2013.

3.2.3 Divulgação do resultado.

3.2.3.1 Data: 07 de março de 2013.

3.2.3.2 Horário: 16:00 horas.

3.2.3.3 Local: Secretaria do Curso.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Data da matrícula: 08 de março de 2013.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 28 de setembro de 2012.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO
Coordenador do Curso de Especialização
em Implantodontia
#####

**CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA E DESENHO INDUSTRIAL DA
ESCOLA DE ENGENHARIA/2013**

1) **Inscrições dos candidatos:** dia 18 de fevereiro (2ª feira) e 19 de fevereiro (3ª feira), no período das 14 às 17 horas, na Secretaria da Escola de Engenharia, com os representantes da C.E.L.

2) **Documentação necessária para Inscrição:**

1.1 Plataforma eleitoral da chapa assinada pelos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador.

1.2 Cópia do contra-cheque dos candidatos a Coordenador.

1.3 Cópia da identidade e do CPF do candidato a Coordenador.

1.4 Curriculum Vitae do candidato a Coordenador.

1.5 Cópia do contra-cheque do candidato a Vice-Coordenador.

1.6 Cópia da identidade e do CPF do candidato a Vice Coordenador.

1.7 Curriculum Vitae do candidato a Vice-Coordenador.

1.8 Cd com versão digital dos currículos e plataforma eleitoral.

2) **Homologação e Divulgação, pela C.E.L. dos candidatos inscritos:** será feita até às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2013 (4ª feira).

3) **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas:** de 09 às 12 horas até o dia 25 de fevereiro de 2013 (2ª feira), na secretaria da Escola de Engenharia (Bloco D), obedecendo aos artigos 62 e 63 do R.G.C.E., com deliberação do Colegiado da Unidade sobre o recurso.

4) **Debates ou apresentação de plataformas:** a C.E.L. recomenda que sejam marcados debates ou apresentação de plataformas, até o dia 08 de março (6ª feira), conforme for de conveniência das respectivas Coordenações de Cursos. A convocação dos docentes, discentes e funcionários caberá à C.E.L..

5) **Credenciamento de Fiscais:** A C.E.L. estará credenciando fiscais para a consulta e apuração dos votos no dia 08 de março de 2013 (6ª feira) das 14 às 18 horas, na sala de reuniões da Escola de Engenharia, sala (216).

6) **Consulta Eleitoral:** será realizada nos dias 12 e 13 de março 2013 (3ª e 4ª feiras) das 9 h às 18 horas, no saguão do Bloco “D” da Escola de Engenharia, através de 1 (uma) Mesa Receptora (M.R.) designada:

6.1. M.R-01 - Engenharia Elétrica, Engenharia Química e Desenho Industrial.

7) **Membros da Mesa Receptora:** a mesa receptora será composta de 1 (um) Presidente, 1(um) Vice-presidente), 1(um) Secretário, 2 (dois) mesários, totalizando 5 (cinco) membros presentes na mesa.

Obs: A escala de horário prevista

12-Março-2013 terça-feira	09 h – 12 h;	12 h – 15 h	15 h – 18 h
13-Março-2013 quarta-feira	09 h – 12 h;	12 h – 15 h	15 h – 18 h

8) **Apuração da consulta Eleitoral:** será feita no dia 13 de março (4ª feira), após o término da votação na sala de reuniões da Escola de Engenharia.

9) **Divulgação dos resultados:** A C.E.L. encaminhará os resultados da consulta eleitoral até às 14 h do dia 14 de março de 2013 (5ª feira) ao Sr: Diretor da Escola de Engenharia.

10) **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre a consulta eleitoral:** até às 17 horas do dia 18 de março de 2013 (2ª feira), na secretaria da Escola de Engenharia, obedecendo aos artigos 62 e 63 do R.G.C.E.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE

#####

IVENIO MOREIRA DA SILVA

#####

ÉRIC SERGE SANCHES

#####

DANILO CRUZ RAMOS

#####

EDITAL

I – Da Comissão Eleitoral Local

Art. 1º - Toda a consulta estará sob a coordenação e responsabilidade de uma Comissão Eleitoral Local (CEL), constituída segundo o disposto no artigo 16º do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV e instituída pela DTS/CMM nº 001, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no BS nº 17 de 04/02/2013.

Art. 2º - Compõem a CEL os docentes **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO** (Presidente), matrícula SIAPE 0307032-7, **MARIA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, matrícula SIAPE 303-850, **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 5171761, **HELENA PARENTE SOLARI**, matrícula SIAPE **HELENA PARENTE SOLARI**, matrícula SIAPE 2295939 (membros titulares), **ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA**, matrícula SIAPE 4520286 (membro suplente).

II - Da data da Consulta:

Art. 3º - A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 05 e 06 de março, no horário de 9 h às 16 h.

III - Do Registro das Chapas

Art. 4ª – O formulário de inscrição para eleição de representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Medicina deverá ser retirado na Secretaria da Faculdade de Medicina, no horário de 9 h às 16 horas.

Art. 5º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas constituídas por 4 (quatro) representantes docentes de cada um dos Departamentos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, com registro individual destas chapas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferido por esta Comissão.

Art. 6º - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente da carreira do Magistério Superior, estando lotados em Departamentos vinculados à Faculdade de Medicina da UFF, sendo **considerados inelegíveis os docentes:**

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos

Art. 7º - O formulário de registro deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina, por um dos integrantes da chapa, no período de 18 a 20 de fevereiro, no horário de 9 h às 16 h.

§ 1º - Cabe à CEL:

- a) protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada,
- b) dar recibo aos requerentes,
- c) providenciar o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas no presente edital.

§ 2º No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

§ 4º As chapas registradas serão identificadas pela Comissão Eleitoral Local através de números, segundo a ordem de seu registro, devendo os mesmos serem identificados nas cédulas oficiais.

Art. 8º - O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (titulares e suplentes):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia da identidade
- c) Formulário de inscrição assinado por todos os participantes.

IV - Da Divulgação das Inscrições

Art. 9º - No dia 22/02/2013, a Comissão Eleitoral Local divulgará as chapas inscritas para as Eleições.

V – Dos Eleitores

Art. 10º - São eleitores os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamentos vinculados a Faculdade de Medicina.

VI – Do Material de Votação

Art. 11º - A CEL providenciará

I - a cédula eleitoral que deverá conter:

- a) Em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada;
- b) Número da chapa (§ 4º do art. 7º deste edital)
- c) Nome dos candidatos em ordem alfabética e seus respectivos suplentes, com indicação do departamento de origem.

II – Relação dos participantes de cada Departamento de Ensino

III – Urna

IV – Modelo de Ata

VII - Das Seções Eleitorais

Art. 12º - A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral.

Parágrafo único - A composição das Mesas Receptoras bem como seu local de funcionamento deverão ser determinados pelo Diretor da Faculdade de Medicina e informados à Comissão Eleitoral em até três dias antes do primeiro dia de votação.

VIII - Da Apuração dos Votos e Resultado Final

Art. 13º - Após o término da votação os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral Local, sediada na Faculdade de Medicina,

Art. 14º - No dia 06/03/2013, a Comissão Eleitoral Local encaminhará à Faculdade de Medicina o resultado da apuração da Consulta Eleitoral, para divulgação.

Art. 15º - Os recursos relativos aos resultados de apuração só serão aceitos até às 12 h do dia 07/03/2013.

Art. 16º - A proclamação das eleições será divulgada no dia 08/03/2013 a partir das 15 h quando toda a documentação será remetida à Faculdade de Medicina.

IX - Das Disposições finais

Art. 17º - A presente consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CIV) e, nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 06 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA
BIÊNIO 2013-2015

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	18 a 20/02/2013	Inscrições das Chapas
02	21/02/2013	Recurso
03	22/02/2013	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS e encaminhamento para confecção das cédulas na gráfica
04	05 e 06/03/2013	Consulta Eleitoral
05	06/03/2013	Apuração e divulgação do resultado
06	07/03/2013	Recurso
07	08/03/2013	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 06 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 20/2012/CMF de 27 de setembro de 2012, publicada no BS/UFF nº 165/2012, datado de 02 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representantes de Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o Biênio 2012/2014, conforme quadros abaixo:

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:**(CHAPA ÚNICA - MTC)**

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	12	03	16
Branco	04	00	01
Nulos	02	00	00
Total de Eleitores	18	03	17

Foi aplicada a respectiva fórmula, segundo o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única do **MTC** um total de 51,75 % dos votos.

Com este resultado, a **Comissão Eleitoral Local** indica o Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC os Professores **LEANDRO MACHADO ROCHA** (Chefe) e **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE** (Subchefe).

Niterói, 30 de janeiro de 2013.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

DECISÃO N.º 01/13.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na primeira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 05/02/2013,

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade de votos, a Proposta de Criação do Mestrado em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da UFF.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2013.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidenta do Colegiado da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 02/13.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na Primeira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 05/02/2013,

DECIDE:

Ratificar, por unanimidade de votos, os atos praticados pela Diretora da EEIMVR, no que se refere à homologação do resultado da eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR – PGMEC.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2013.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidenta do Colegiado da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 03/13.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na primeira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 05/02/2013,

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade de votos, alocação do espaço físico da VEI, sala B-2, para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental visando a utilização como Sala de Estudos para alunos, após término do segundo período de 2012.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2013.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidenta do Colegiado da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####